



OBRAS PÚBLICAS

Passo a passo para a Celebração de Aditivos Contratuais



ANDRÉ BAETA

#EU
ME
IMPORTO

16
HORAS
de capacitação

Produção de justificativas mais robustas com vistas a celebração de aditivos.

1. Como celebrar um termo de aditamento contratual com segurança jurídica?
2. O que deve ser analisado e justificado para as alterações qualitativas e quantitativas do objeto?
3. Como proceder no caso de aditivos de prorrogação de prazo e de reequilíbrio econômico-financeiro?
4. Como assegurar a manutenção do desconto?
5. Os principais entendimentos do Tribunal de Contas da União
6. Critérios para o estabelecimento dos preços de serviços novos
7. Quais diferenças entre a celebração de aditamentos nos contratos baseados na Lei das Estatais em relação aos contratos fundamentados na Lei 8.666/93? E a Lei 14.133/2021? O ela trouxe de novo em relação aos aditamentos contratuais?
8. As particularidades dos aditamentos contratuais na Contratação Integrada e Semi-integrada
9. A matriz de risco e os seus impactos nas alterações contratuais.
10. Um roteiro detalhado para celebrar aditivos sem riscos.

APRESENTAÇÃO

O treinamento ora proposto é destinado tanto aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional quanto aos funcionários de empresas estatais. Será abordada a realização de alterações contratuais visando proporcionar maior segurança jurídica na celebração de termos de aditamentos contratuais. Busca-se capacitar os agentes na produção de justificativas mais robustas com vistas a celebração de aditivos.

Nesse aspecto, toda alteração contratual decorre de um procedimento administrativo, pois exige a manifestação de várias instâncias da entidade contratante, exigindo uma justificativa produzida sob três prismas distintos:

- a) Justificativa técnica, em que as alterações no objeto licitado ou outros tipos de modificação do contrato (prorrogação de prazo, reequilíbrio econômico-financeiro etc.) sejam explicitadas e motivadas.
- b) Análise econômico-financeira, que envolve a justificação e demonstração de que os eventuais serviços acrescidos estão com preços compatíveis com os de mercado ou que o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste foi preservado, preferencialmente mediante a manutenção do desconto obtido na licitação.
- c) Análise jurídica, que exige o enquadramento do aditamento à luz de disposições legais, princípios de direito e cláusulas contratuais e editalícias, bem como a observância de diversas formalidades.

PÚBLICO ALVO

Gestores e fiscais de contratos; Agentes de contratação; Ordenadores de despesa; Colaboradores de empresas que celebram contratos com a administração; Advogados; Pregoeiros e membros de comissões de licitação; Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo; Orçamentistas; Servidores públicos e profissionais relacionados com o processo de gestão e planejamento das aquisições governamentais.



CARGA HORÁRIA

16 horas

(durante 02 dias corridos)



ESPECIALISTA



ANDRÉ PACHIONI BAETA

O Professor André Pachioni Baeta é engenheiro graduado pela Universidade de Brasília. Desde 2004, exerce o cargo de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, atuando na fiscalização e controle de obras públicas. Participou, como integrante da equipe de auditoria ou como supervisor da fiscalização, de diversas auditorias de obras públicas.

Ocupou por três anos o cargo de direção da divisão encarregada da gestão do conhecimento do TCU em auditoria de obras, bem como do desenvolvimento de métodos e procedimentos relativos ao tema. Área também incumbida de auditar os sistemas referenciais de preços da Administração Pública Federal. Dentre outros trabalhos, foi responsável pela elaboração do Roteiro de Auditoria de Obras Públicas do TCU.

Atualmente, exerce a função de Assessor de Ministro do TCU.

É autor ou coautor das seguintes obras:

- Livro “Orçamento e Controle de Preços de Obras Públicas”, publicado pela Editora Pini em 2012.
- Livro “RDC – Regime Diferenciado de Contratações Públicas – Aplicado às Licitações de Obras e Serviços de Engenharia”, publicado pela Editora Pini em 2013, atualmente na terceira edição (2016).
- Coautor do Livro “Pareceres de Engenharia”, publicado pelo Clube dos Autores, em 2016.
- Coautor do Livro “Lei Anticorrupção e Temas de Compliance”, 2ª Edição, publicado pela Editora Juspodivm, em 2016.
- Coautor do Livro “Terceirização, Legislação, Doutrina e Jurisprudência”, publicado pela Editora Fórum, editado pela Editora Fórum em 2017, atualmente na segunda edição (2018).
- Coautor do Livro “Novo Regime Jurídico das Licitações e Contratos das Empresas Estatais”, da Editora Fórum (2018).

Foi eleito presidente do Conselho Deliberativo do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - Ibraop para os biênios 2013/2014 e 2015/2016. Ainda no âmbito do Ibraop, coordenou a elaboração das Orientações Técnicas OT-IBR 004/2012 (Precisão do Orçamento de Obras Públicas) e OT-IBR 005/2012 (Apuração do Sobrepreço e Superfaturamento em Obras Públicas).





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução

- Principais irregularidades constatadas pelo TCU nos aditamentos contratuais
- Cláusulas fundamentais de um contrato administrativo, um paralelo entre as Leis 8.666/1993, 14.133/2021 e a Lei das Estatais

Tipos de pleito do contratado

- Modificações do objeto licitado
- Suspensão dos trabalhos solicitada pelo contratante
- Atraso nos pagamentos
- Aceleração da execução contratual
- Força maior
- Como evitar aditamentos indevidos no curso do contrato? O que fazer para evitá-las?
- Quando os pedidos de aditivos devem ser acolhidos?

Um panorama geral sobre as alterações contratuais na Lei 8666/93, na Lei 14.133/2021 e na Lei das Estatais

- Hipóteses legais.
- Como funcionam as alterações por mútuo acordo entre as partes da Lei das Estatais?
- É possível que o particular se negue a realizar uma alteração qualitativa ou quantitativa no projeto licitado?
- Limites de Aditamento Contratual
- Cálculo do Limite de Alteração Contratual
- Metodologia do cálculo do limite de aditamento contratual;
- Compensação entre acréscimos e supressões de serviços. Entendimentos do TCU (Acórdão 749/2010-Plenário e outros). Em que condições pode haver tais compensações?
- Alterações qualitativas e quantitativas
- Pressupostos para extrapolação dos limites legais
- Alterações de Objeto
- É possível realizar medições de serviços não contratados antes da celebração do termo aditivo?
- Como o fiscal deve proceder se a alteração contratual demorar demasiadamente?



- Alterações contratuais em contratos celebrados no regime de preço global
- Inclusão de novos serviços
- Alterações legais e tributárias
- Alterações contratuais à luz da matriz de riscos.

Aditivos de Prorrogação dos Prazos Contratuais

- Diferenças dos contratos por escopo dos contratos por prazo determinado
- Prazo de vigência x prazo de execução
- O que fazer se o contrato expirar e o objeto não estiver concluído?
- Possibilidades previstas em lei para prorrogação dos prazos contratuais
- Atrasos causados por culpa exclusiva da contratada
- Atrasos causados pela Estatal
- Atrasos causados por casos fortuitos ou por motivos de força maior
- Atrasos por fato de terceiro
- Atrasos por culpa concorrente
- Pontos polêmicos nas prorrogações do prazo de execução (chuvas, greves, falta de materiais, erros/ alterações de projeto, falta de recursos orçamentários etc.);
- A prorrogação pode implicar em reequilíbrio econômico-financeiro?
- O que fazer se o andamento do objeto estiver em atraso em relação ao cronograma? É possível aplicar multas em virtude do descompasso da obra em relação ao seu cronograma?
- É lícito ao contratado acelerar a execução do empreendimento? Ele pode receber pelos serviços realizados antecipadamente?
- Jurisprudência do TCU sobre o assunto
- Estudos de caso reais

Aditivos de alteração de projeto e especificações de obras públicas

- Quais procedimentos adotar?
- Responsabilidade técnica pela alteração de projetos.
- Necessidade de justificativas técnicas
- A necessidade de manutenção do desconto após os aditamentos.
- Como incluir e compor o preço de serviços novos?
- Em que situações a alteração de metodologia executiva justifica a celebração de aditamento contratual?



- Estudos de caso
- Erros/omissões nas composições de custo elaboradas pelo órgão contratante;
- Pontos polêmicos
- Alterações contratuais nas empreitadas por preço global. Regras do Decreto 7983/2013 para alterações contratuais em empreitadas por preço global e sua aplicação subsidiária para as Licitações das Estatais.
- Regras para o aditamento contratual na contratação integrada e semi-integrada. O reequilíbrio econômico financeiro dos contratos visto sob a ótica da alocação de riscos entre as partes; Obrigações de meio e obrigações de fim; Alterações contratuais e a possibilidade de utilização de metodologia executiva diferenciada.
- Matriz de riscos. Como realizar a alocação de riscos entre as partes? Os riscos podem ser mitigados?
- Entendimentos do TCU

Reequilíbrio Econômico e Financeiro de Contratos

- Reajuste x reequilíbrios x repactuação
- Teoria da Imprevisão
- Em que situações é prevista a revisão do contrato?
- O que se entende por fato de príncipe?
- Necessidade de robusta comprovação dos fatos alegados
- Alocação de riscos versus reequilíbrio do contrato.
- Fatos contratuais e extracontratuais.
- A equação econômico-financeira do contrato
- Áreas ordinárias e extraordinárias. Qual o impacto no valor global do contrato que justifica o reequilíbrio?
- Mera variação de preços de mercado.
- Dissídios coletivos de mão de obra
- Necessidade de exame global do contrato.
- Estudos de caso (pandemia, variação cambial, dissídio coletivo, atrasos causados por terceiros e pela Administração, variações excessivas nos preços dos insumos, má execução dos serviços).
- É cabível a revisão de preços no caso de preços inexequíveis?
- Alterações contratuais em virtude de alterações tributárias e da desoneração da folha de pagamento.
- Entendimentos do TCU.

INVESTIMENTO



R\$ 2.990,00

(dois mil, novecentos e noventa reais)

- A CON treinamentos oferece propostas personalizadas para capacitação de grupos e equipes. Entre em contato com nossas consultoras.

- A CON Treinamentos se reserva do direito de cancelar ou reagendar data/horários de realização do curso, comprometendo-se a informar antecipadamente os inscritos. Permanecendo isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

DATA



**AO VIVO NOS DIAS:
10 E 11 DE AGOSTO/2023**

Início 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h30;

MATERIAL INCLUSO

- Material de Apoio - digital;
- Certificado de capacitação e aperfeiçoamento profissional registrado em cartório;
- Acesso de 20 (vinte) dias ao curso após a capacitação (liberação até 7 dias após o termino da capacitação).

INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

A inscrição poderá ser efetuada pelo telefone **(41) 3068-3858**, através do e-mail **contato@contreinamentos.com.br** ou pelo nosso site **www.contreinamentos.com.br**.

O pagamento deverá ser realizado em nome de Connect On Marketing de Eventos Eireli, CNPJ 13.859.951/0001-62 nos seguintes bancos:



Banco n° 001
Ag. 3041-4
C/C 125211-9



Banco n° 341
Ag. 0615
C/C 21708-0



Banco n° 237
Ag. 5720
C/C 342.760-9



Se preferir, entre em contato com nossa
central de relacionamento:

 (41) **3068-3858**

 (41) **9 9514-1110**

contato@contreinamentos.com.br

Acompanhe nossas Redes Sociais:

    @contreinamentos